

DECRETO Nº 10.030
DE 26 DE ABRIL DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.613, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do artigo 3º do Decreto nº 9.613, de 23 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

I – [...]

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de

Governo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de

Finanças e Gestão e [...];”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento